



INDICAÇÃO Nº , DE 2020
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por meio do Órgão Competente, tome às devidas providências quanto os moradores de rua que ficam alojados na QNN 40, Conjunto J, Nova Guariroba, próximo ao Via Estádio, na Região Administra de Ceilândia- RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, por meio do Órgão Competente, tome às devidas providências quanto os moradores de rua que ficam alojados na QNN 40, Conjunto J, Nova Guariroba, próximo ao Via Estádio, na Região Administra de Ceilândia- RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender o clamor da comunidade local, a insegurança e o transtorno torna-se diário para os moradores da região de Ceilândia , localizados na QNN 40, Conjunto J, Nova Guariroba, próximo ao Via Estádio.

Além da pobreza extrema, os moradores de rua estão sempre exposto as doenças, principalmente a tuberculose, doenças infecciosas, DST's e dentre outras. Um dos reflexos do intenso processo de exclusão social é a população em situação de rua que, não dispõe de renda suficiente para conseguir espaços adequados para a habitação e, sem alternativas, utiliza as ruas como moradia.

Á diversos fatores que influenciam essa situação, os principais fatores que podem levar as pessoas a irem morar nas ruas estão: ausência de vínculos familiares, desemprego, violência, perda da autoestima, alcoolismo, perda de algum ente querido, uso de drogas e doença mental.

É importante salientar que a Constituição Federal prevê explicitamente no artigo 6º que a assistência aos desamparados como direito social, além de dispor em seu art. 1º, inciso III, que a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa. Ainda, no art. 3º especifica como objetivo do país construir uma sociedade livre, justa e solidária, promover a erradicação da pobreza e da marginalização além de promover o bem de todos, sem preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação.

Assim, visando dar efetividade social aos preceitos constitucionais o Decreto n. 7.053, de 2009, instituiu a política nacional para a população em situação de rua, conceituando o que seria os "mendigos".

Parágrafo único - Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos

famíliares interrompidos ou fragilizados é a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Por conseguinte, o Poder Público tem obrigação legal de efetuar ações em benefício dessa população, como implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua, fazer o controle da população, promover a saúde e o bem-estar, construir albergues para acolhimento, promover o acesso a benefícios previdenciários e assistenciais e demais ações previstas no referido decreto.

Por tratar de justo pleito, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...

DANIEL DONIZET
Deputado Distrital PL/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144**, **Deputado(a) Distrital**, em 14/10/2020, às 17:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0227035** Código CRC: **2B5BADB2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00034396/2020-12

0227035v16



PROPOSIÇÃO - IND 5191/2020

LIDO EM: 15/10/2020

Brasília, 15 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 15/10/2020, às 15:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0230928 Código CRC: 04A6FB77.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00034396/2020-12

0230928v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CDDHCEDP (art. 67/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 26/10/2020, às 18:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0240988** Código CRC: **930B7461**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00034396/2020-12

0240988v1